



LEI ORDINÁRIA Nº 1799

de 23 de janeiro de 2004

Dispõe sobre autorização para firmar convênio de mútua colaboração com o colegiado COEGEMAS/MS.

*A Câmara Municipal aprovou e EU, Eder Moreira Brambila, Prefeito
Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Mútua Colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de
Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - COEGEMAS/MS
objetivando cumprir com as disposições inerentes o presente convênio.*

*ARTIGO 2º A administração municipal deverá consignar anualmente em
seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do
convênio no artigo anterior.*

*ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.*

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1799/2004 - 23 de janeiro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em